



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 007/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.-.-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 166.056,00 (cento e sessenta e seis mil com cinquenta e seis reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**Órgão** – Secretaria Municipal de Educação – 04

**Unidade Orçamentária** – Secretaria da Educação - Recursos MDE – 01

**Função** – 04 - Administração

**Subfunção** – 122 – Administração Geral

**Programa** – 1 - Apoio Administrativo

**Recursos** – 0500 – Recursos Livres

**Proj. /Ativ.** – 2.041 – Manutenção da Educação Especial

**Elemento da Despesa** – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Valor - R\$ 166.056,00

**Art. 2º**- Servirá de Cobertura para o Crédito adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação Orçamentária:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Saúde – 06

**Unidade Orçamentária** – Fundo Municipal de Saúde - Recurso ASPS – 01

**Função** – 04 - Administração

**Subfunção** – 122 – Administração Geral

**Programa** – 1 - Apoio Administrativo

**Recursos** – 0500 – Recursos Livres

**Proj. /Ativ.** – 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria

**Elemento da Despesa** – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.

Valor - R\$ 166.056,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO.....**

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul  
Recebido em 11/01/22, \_\_\_\_\_ hs.  
Por [assinatura]  
Davi Model Hendler  
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade readequar o orçamento existente visando suprir as demandas da secretaria, em especial garantir recursos para realização de convenio com a APAE.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal